



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TOLEDO

3ª VARA CÍVEL DE TOLEDO - PROJUDI

Rua Almirante Barroso, 3202 - Fórum Juiz Wilson Balão - Centro - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: 45 3327-9254 - E-mail: tol-3vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0005740-82.2026.8.16.0170

Vistos etc.

1. Apensem-se aos autos principais, sob nº 0012797-93.2022.8.16.0170.

2. Defiro aos embargantes os benefícios da gratuidade da justiça.

3. Recebo os Embargos de Terceiro para discussão e, em consequência, suspendo a realização de atos expropriatórios do imóvel objeto destes Embargos, matriculado perante o 1º Serviço de Registro Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand-PR sob nº 11.338 (atual nº 22.330), a fim de se evitar que o direito ora sustentado reste comprometido, causando maiores prejuízos aos embargantes, até ulterior deliberação deste juízo.

Tal assertiva se robustece à medida que o contrato de compra e venda do mov. 1.5 evidencia que os embargantes adquiriram esse imóvel em 30/12/2012, muito antes da interposição da ação principal, que se deu no ano de 2016.

Ainda, não se pode ignorar a juntada do comprovante de inscrição como produtor rural (mov.1.7) e notas fiscais de natureza agrícola (mov. 1.8), nas quais foi consignado o endereço do referido imóvel.

Ademais, o perigo de dano restou demonstrado haja vista a iminência de realização de leilão judicial do imóvel, circunstância que evidencia o risco concreto com potencial de prejuízo irreversível aos embargantes.

Saliento, contudo, que a execução poderá prosseguir regularmente em relação a outros bens, devendo a Secretaria certificar tudo nos autos principais.

4. Ante a proximidade do leilão designado na Carta Precatória nº 0000572-14.2025.8.16.0048, oriunda dos autos principais, comunique-se com urgência ao juízo deprecado da Comarca Assis Chateaubriand-PR acerca da presente decisão, para os devidos fins.

5. Após, cite-se o embargado, por seu advogado constituído no processo principal, para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preceitua o artigo 679 do CPC com as advertências do artigo 344 do mesmo diploma legal.

6. Intimem-se.

Toledo, 25 de maio de 2026.

Eugênio Giongo



Juiz de Direito.

